



DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2022-GAB/PMSJP

22 de junho de 2022.

**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE INCENTIVO À
VACINAÇÃO CONTRA COVID-19, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PARÁ, DIRCEU
BIANCARDI**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município
de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO e a Constituição Federal de 1988 e

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.044/2021 do Estado do Pará, publicado no Diário
Oficial do Estado em 06 de dezembro de 2021, instituindo a Política Estadual de
incentivo à vacinação contra a COVID-19, impondo restrições de circulação de
pessoas em ambientes públicos e privados não vacinadas (duas doses ou dose única
dependendo do imunizante) para COVID-19, descritas no corpo desse decreto.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.044/2021 do Estado do Pará prevê imunização
de no mínimo de 70% (setenta por cento) da população com pelo menos duas doses
de vacina contra COVID-19 para a realização dos SHOWS e eventos de final de ano.

CONSIDERANDO a cobertura vacinal no Estado, a redução expressiva do número de
casos de infecção pelo Coronavírus e a necessidade de flexibilizar as regras sobre o
uso de máscara em locais fechados.

Assim

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 121/2021-GAB/PMSJP, passa a vigorar com a
seguinte redação:

“Art. 8º. Fica facultado o uso de máscaras pela população em locais abertos,
fechados, inclusive nos ambientes públicos.”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal